

RECOMENDAÇÃO N.

Referência: Inquérito Civil nº ____/2013

(referente aos itens 4 e 5 do questionário)

Ementa: Irregularidade no transporte escolar oferecido pelo Município de _____ aos alunos da rede municipal de ensino. Necessidade de inspeção pelo órgão de trânsito.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO (preencher), nos autos do Inquérito Civil Público nº (preencher), pelo Procurador da República e Promotor de Justiça infra-assinados, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, *caput*, e 129, III, da Constituição da República, e nos artigos 1º, 2º, 5º, I, *h*, e III, da Lei Complementar n. 75/93, e nos artigos 1º, 25, IV, *a*, e 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93,

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, inciso II da Constituição da República, é função institucional do MINISTÉRIO

PÚBLICO zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Carta Magna, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que ao MINISTÉRIO PÚBLICO compete, nos termos do artigo 129, III, da Constituição da República, do artigo 6º, inciso VII, alínea “c”, da Lei Complementar n. 75/93, e do artigo 25, IV, a, da Lei n. 8.625/93, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que ao MINISTÉRIO PÚBLICO compete, nos termos do artigo 6º, XX, da Lei Complementar n. 75/93, do artigo 27, parágrafo único, IV, Lei n. 8.625/93, e artigo 15, da Resolução n. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, na forma do artigo 205, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição da República, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal¹ estabelece que é dever da sociedade e do Poder Público garantir a toda criança e adolescente, **com absoluta prioridade**, a efetivação do direito fundamental **à educação**, visando ao pleno desenvolvimento de

¹ Artigo 227, *caput* da CRFB/1988.

sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (artigo 205 da CRFB/1988), assegurando educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos, inclusive para aqueles que não tiverem acesso na idade própria (artigo 208, I da CRFB/1988);

CONSIDERANDO que é competência e dever dos Municípios promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino (artigo 11, VI da Lei 9.394/96), atuando, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil, cabendo ao Estado, por seu turno, a mesma obrigação no tocante aos alunos da rede pública estadual de ensino (artigo 211, §1º e 2º da Constituição da República e art. 10, VII da Lei 9.394/96);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 136, inciso II, da Lei n. 9.503/97, os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

CONSIDERANDO que, de acordo com as informações colhidas através dos questionários integrantes do projeto Ministério Público pela Educação – MPEDUC, os veículos utilizados no transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino do Município _____ não possuem boas condições de uso, tendo sido relatados casos de **(especificar irregularidades listadas pelas escolas)**;

CONSIDERANDO que a situação acima narrada afigura-se flagrantemente ilegal, atentando contra o disposto nos artigos 206, I e 208, VII da Constituição Federal, artigos 4º, VIII, 10, VII e 11, VI da Lei 9394/96 (LDB);

RECOMENDA-SE ao Diretor-Presidente do DETRAN do Estado de _____ proceda a inspeção dos veículos utilizados para transporte escolar do Município de _____, encaminhando, no prazo de 30 dias, relatório das inspeções

realizadas, bem como as providências adotadas a partir das referidas inspeções;

Ante o exposto, à Secretaria:

1. Registre-se em livro próprio;

2. Publique-se e encaminhe-se cópia da presente **RECOMENDAÇÃO** ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente do Detran do Estado de _____ para ciência de seu teor e posterior atendimento;

_____, _____ de _____ de 2013.

Promotor de Justiça